



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Pça. Padre Félix, 65 – Centro – Cep: 39.237-000 – Felixlândia-MG
Fone: (38) 3753-1320

PROJETO DE LEI N.º 021/2023

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPINA
GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Felixlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, aprovou a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPINA GRANDE, sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada com sede na Rua Sumaúma, nº 560, Bairro Campina Grande, Felixlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 51.056.144/0001-09 e estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro sob o nº 10652, livro A141, folhas 185/189.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública atenderá aos requisitos exigidos pela Lei nº 1340 de 31 de maio de 1994.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2023.

Gino Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Felixlândia